

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020 (2047914) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a RD TELECOM LTDA, para a prestação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do Superior Tribunal Militar à Internet, de acordo com o Processo SEI nº 015029/20-00.07.

A União, por intermédio do SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, José Carlos Nader Motta, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que dispões sobre o Manual de Organização do Superior Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a RD TELECOM LTDA., registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.426.902/0001-33, com sede na Rua Aprígio José de Sousa, nº 269, Bairro Setor Central, Silvânia-GO, CEP:75.180-000, telefone/fax 3332-3496, eletrônico: no (62)correio departamentopessoal@jetelecom.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia, Daniele Aparecida dos Santos Lobo, portador da Carteira de Identidade nº 4.760.997 DGPC-GO e do CPF nº 007.529.431-11, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo SEI nº 015029/20-00.07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração qualitativa e a prorrogação do Contrato nº 61/2020, celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2020, nos termos do Memorando SETEL (3511020), Memorando DITIN nº 3511477 e a Análise de Viabilidade da Prorrogação (3466633).

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A velocidade da internet, que atualmente é de 400 Mb passa para 800 Mb sendo mantido o mesmo valor do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020.

Cláusula Terceira - DA PRORROGAÇAO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29 de dezembro de 2023 a 28 de dezembro de 2024.

Cláusula Quarta - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 27.867,72 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 2.322,31 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

Cláusula Quinta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2022, a cargo do *Programa de Trabalho MTGI*, mediante reforço a nota de empenho nº 2023NE000115, de 06 de janeiro de 2023.

Cláusula Sexta - DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de R\$ 1.393,38 (um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o eventual reajuste devendo a Contratada apresentar planilha demonstrativa com a efetiva variação de seus custos ocorrida no período do reajuste proposto.

Cláusula Oitava - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal os artigos 57, inciso II e 65, "caput", ambos da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Nona - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato (2047914) celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2020, do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 19 de novembro de 2021 (2414655), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 13 de dezembro de 2022 (2980438) e do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 15 de maio de 2023 (3181917).

Cláusula Décima - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em meio eletrônico, depois de lido e achado conforme, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2023.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Daniele Aparecida dos Santos Lobo

Sócia da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE APARECIDA DOS SANTOS LOBO**, **Usuário Externo**, em 26/12/2023, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, **DIRETOR-GERAL**, em 26/12/2023, às 15:34 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3540795 e o código CRC 0DD7F10E.

3540795v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF